



**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
RESOLUÇÃO Nº 102 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12, inciso VI, da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, c/c o artigo 5º, inciso VII do Estatuto da Entidade, aprovado na forma do Anexo Único do Decreto n.º 24.444, de 21 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o teor da Minuta de Instrução Normativa encaminhada, que altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAPE Nº 22, de 07 de novembro de 2024, e visa adequar a competência para autorização de BLOQUEIO, SUSPENSÃO e DESLIGAMENTO, após a reestruturação organizacional desta Fundação e a transferência da Unidade de Controle de Benefícios da Diretoria de Previdência para a Diretoria de Arrecadação e Investimentos, além de prever desbloqueio e restabelecimento no caso de beneficiário erroneamente pontuado como falecido em sistema de controle de óbito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessão, em 16 de abril de 2025.

Presidente da Sessão: Tarciana Bezerra Pessoa Guerra

Conselheiros: Camila de Sá Matias, Ana Paula de Albuquerque Xavier, Marília Portela Wanderley de Medeiros, Maria do Socorro Dias Assunção, José Iramar da Rocha, Ítalo Henrique de Souza Lopes, Edson Diniz Pontes e Ivan Rui de Oliveira Costa.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Portela Wanderley de Medeiros**, em 16/04/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Dias Assunção**, em 16/04/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Rui de Oliveira Costa**, em 16/04/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE SA MATIAS**, em 16/04/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA**, em 16/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Iramar da Rocha**, em 22/04/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE XAVIER**, em 22/04/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES**, em 22/04/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DINIZ PONTES**, em 22/04/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65369759** e o código CRC **57640396**.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Conde da Boa Vista, 1450, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50060-001, Telefone: 81 3183 3892